



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.-----

Ao décimo primeiro dia do mês do Abril do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu extraordinariamente o Executivo, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Sara Maria da Rosa Santos, estando presentes os Vereadores Senhores Leonildo Manuel Garcia Machado, Manuel da Silva Ávila e António Carrilho Simas Santos.-----

Não compareceu à reunião o Vereador Senhor Lizuarte Machado por se encontrar doente.-----

A presente reunião foi convocada na sequência da deliberação tomada na reunião realizada a quatro de Abril passado, tendo os Senhores Vereadores ausentes dessa reunião sido convocados através dos ofícios números 859 e 860/2005, ambos de 04 de Abril.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver "quorum" para o normal funcionamento do Executivo, eram dezasseis horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

O Executivo, por unanimidade e escrutínio secreto, deliberou considerar justificada a falta dada à presente reunião.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia desta reunião:

ORDEM DO DIA

- 1 -RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2004.**-----
- 2 -PROPOSTA PARA A 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL.**-----

3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO.-----

4 – APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.-----

1 – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2003.

Foi presente à reunião o Relatório e Contas do exercício de 2004, documento que aqui se dá por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, que foi previamente distribuída pelos Senhores Vereadores para análise tendo em vista habilitá-los à decisão e que vai ser rubricado por todos os membros do Executivo presentes à reunião e que em resumo indica:-----

1 - CUSTOS E PERDAS: 4 155 33 1,86 €

Fornecimentos e Serviços Externos	803 681,67
Custos com Pessoal	1 492 264,64
Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais..	118 892,55
Amortizações e Provisões	1 780 323,59
Custos e perdas financeiras	129 415,37
Custos e perdas extraordinárias	399 975,68
Custos e perdas operacionais.....	75,67

2 - PROVEITOS E GANHOS: 4 155 331,86

Vendas e prestações de Serviços	168 925,22
Impostos e Taxas.....	101 958,51
Proveitos suplementares.....	39 275,11
Transferências e subsídios obtidos	3 660 901,85
Proveitos e ganhos financeiros.....	3 556,63
Proveitos e ganhos extraordinários	180 714,54
Resultado líquido do exercício.....	- 569 297,31

O resultado líquido negativo apresentado encontra-se afectado pelo reconhecimento integral, como custo do exercício, dos materiais adquiridos com



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

vista à incorporação em imobilizações, que, embora se encontrem em armazém à data do balanço dado que a Autarquia não possui meios adequados para a prossecução do inventário permanente, não se encontram reflectidos como activo.

Já no exercício de 2005, está a ser efectuado um exaustivo arrolamento de todas as transferências de capital no âmbito do PEDRAA I, PEDRAA II e PRODESA, que financiaram activos amortizáveis, no sentido de os incluir nas demonstrações financeiras diferindo-os à mesma taxa de amortização dos bens financiados.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Carrilho Simas Santos, que apresentou a seguinte declaração de voto, aprovar os documentos apresentados:

“Sendo o presente relatório de contas referente a um exercício cujas linhas programáticas não apoiamos, não poderemos, por essa razão votar favoravelmente.

Contudo, como tecnicamente o documento não nos merece reparo e como acreditamos que quem tem maioria deve governar, não votamos contra mas abtemo-nos, não obstaculizando desse modo, o exercício de um poder que foi sufagrado nas urnas.

Mais deliberou o Executivo remeter os documentos agora aprovados à Assembleia Municipal para, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, serem apreciados e votados.

2 – PROPOSTA PARA A 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL.

A proposta para a 1ª Revisão ao Orçamento Municipal, elaborada nos termos previstos no 8.3.1.4 do POCAL, foi efectuada para poder integrar no

orçamento municipal as verbas do saldo da anterior gerência no valor de 44 478,38 € e reforçar com essa dotação o orçamento da despesa corrente; abrir duas novas rubricas, uma em receita corrente (reposições não abatidas aos pagamentos) e outra em despesa corrente (matérias primas e subsidiárias); abrir três novas rubricas no Plano Plurianual de Investimentos, aproveitando-se a oportunidade para inscrever dotação plurianual, ano de 2006, no objectivo da recuperação do imóvel para a instalação da Junta de Freguesia da Piedade. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta para a 1ª Revisão Orçamental.-----

Mais deliberou que a Revisão agora aprovada seja remetida à Assembleia Municipal para análise, tendo em vista a sua aprovação, em conformidade com o preceituado na alínea h) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A presente Revisão só poderá ser analisada após a aprovação pela Assembleia Municipal da Conta de Gerência de 2004 onde é apurado o saldo da gerência anterior que integra a Revisão Orçamental.-----

3 – PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo em reunião realizada a 04 de Abril é agora presente à reunião todo o processo de empréstimo, composto por: Ofício/circular nº 7/2005, de dois de Fevereiro, mapa dos encargos com empréstimos e com a capacidade de endividamento da Autarquia, da Direcção Geral das Autarquias Locais; certidão da deliberação tomada pelo Executivo a 04 de Abril; propostas das instituições convidadas e acta de abertura das propostas, que em resumo indica:-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Foram solicitadas propostas, tendo em vista a contratação do empréstimo acima referenciado, às seguintes instituições: Banco Totta & Açores, Banco Comercial dos Açores, Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, e Millennium - Banco Comercial Português.-----

Deram entrada nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal das Lajes do Pico, dentro do prazo estipulado na carta-convite, quatro propostas, sendo ordenadas pelo número de registo de entrada da seguinte forma: 1.ª proposta - Banco Totta & Açores, registada sob o n.º 2393, 2ª proposta - Millennium BCP, registada sob o n.º 2395, 3ª proposta - Banco Comercial dos Açores, 2400, 4ª proposta - Caixa Geral de Depósitos, registada sob o n.º 2407.-----

As propostas admitidas apresentadas têm as seguintes características:-----

1.ª Proposta - Banco Totta & Açores, datada de 08.04.2005:-----

Montante: 439.719,00 €.-----

Finalidade: Financiamento de projectos sem comparticipação de fundos comunitários. -----

Prazo da Operação: 20 anos.-----

Período de Carência de Capital: 2 anos.-----

Prazo de Utilização: Até 30 de Junho de 2005.-----

Reembolso: Amortizações trimestrais de capital e juros.-----

Taxa de Juro: "Euribor" a seis meses (base 365), acrescida do *spread* de 0,4%, arredondada para 1/8 superior.-----

Comissão de Imobilização: Isenta. -----

Outras Condições: Possibilidade de amortização antecipada sem qualquer penalização. -----

Não anexa simulação de plano de pagamento da dívida.-----

2.ª Proposta – Millennium- BCP, com a data de 08/04/2005.-----

Finalidade: Financiamento de projectos sem participação de fundos comunitários.-----

Modalidade: CLS - Abertura de Crédito.-----

Montante: Até 439.719,00 euros.-----

Prazo (incluindo período de carência de capital) : Até 20 anos, a contar da data de contratação, que coincide com a data de produção de efeitos do contrato.-----

Período de Carência: 2 anos.-----

Período de Utilização: Até 30 de Junho de 2005.-----

Comissão de Imobilização: Isenta;-----

Comissão de montagem: Isenta;-----

Indexante: Euribor 6 meses (fixada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros).-----

Spread: 0.315%.-----

Pagamento de Juros: Trimestral.-----

Reembolso de Capital: Em prestações trimestrais constantes de capital e juros ou constantes de capital.-----

Reembolso Antecipado: Permitido no final de qualquer período de contagem de juros, com pré- aviso mínimo de 15 dias úteis, sem penalização.-----

Garantias: Consignação das Receitas dos Fundos de Base, Geral e de Coesão Municipal.-----

Outras Condições: i)- Apresentação prévia do visto do Tribunal de Contas (deverá constar nos contratos que os emolumentos deste visto serão da responsabilidade do Município).-----

ii)- Apresentação da acta da Assembleia Municipal a autorizar o empréstimo solicitado.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

iii)- Apresentação prévia da Declaração da DGAL a autorizar a contratação no corrente exercício de um financiamento no valor pedido.-----

Validade: Proposta válida por 60 dias após a presente comunicação de condições.--
Em anexo junta simulação a título indicativo de reembolso de capital em prestações trimestrais constantes de capital.-----

3ª proposta – Banco Comercial dos Açores.-----

1)- **Montante:** 439.719,00€-----

2)- **Finalidade:** Financiamento de projectos do plano municipal, sem participação por fundos comunitários.-----

3)- **Prazo global:** 20 anos, nele se compreendendo os periodos de utilização e de carência contratados.-----

4)- **Utilização:** Somente após o visto do Tribunal de Contas e a perfeição do contrato. A utilização do crédito poderá ser integral e no momento da abertura da respectiva conta ou em parcelas, conforme for a conveniência do Município. Em qualquer caso ficará estabelecido um periodo de utilização de 6 meses, contado a partir da data do contrato de empréstimo.-----

5)- **Período de carência no reembolso:** 2 anos, contados a partir da data do contrato de empréstimo-----

6)- **Taxa de juro:** a taxa de juro nominal aplicável, será variável e igual à Euribor a 6 meses, sem arredondamento, acrescida de um spread de 0,325%.-----

O valor da **Euribor** será reportado:-----

a) ao dia da comunicação da adjudicação da operação ao BCA, relativamente ao primeiro periodo de contagem de juros.-----

b) ao dia útil imediatamente anterior ao do inicio de cada periodo subsequente de contagem de juros.-----

7)- **Periodicidade do pagamento dos Juros:** Durante o período de carência os juros serão calculados sobre o saldo devedor no final de cada dia, e pagos postecipadamente com a periodicidade trimestral.-----

No período de reembolso os juros serão pagos postecipadamente em simultâneo com a amortização do capital.-----

8)- **Reembolso:** Findo o período de carência, o empréstimo será reembolsado, segundo o regime de prestações constantes de capital e juros, com a periodicidade trimestral.-----

8.1) **Amortização Antecipada:** O Município poderá antecipar, total ou parcialmente, o reembolso, sem qualquer encargo ou penalidade, desde que o solicite ao BCA por escrito com a antecedência mínima de 10 dias e a amortização extraordinária tenha lugar na data de vencimento duma prestação.--

9) **Comissões e encargos:** Isenção total de comissões ou despesas, nomeadamente de Gestão, de Organização, de Montagem ou de Imobilização, de cobranças de portes ou de outros custos administrativos relativos ao empréstimo.-----

10) **Garantias:** as que forem imperativas à luz da Lei das Finanças Locais (artº 24º, nº 7).-----

11) **Validade da proposta:** As condições propostas pelo BCA manter-se-ão válidas pelo prazo de 4 meses, no pressuposto da adjudicação ao BCA se verificar até ao dia 10 de Maio de 2005.-----

Anexa simulação.-----

4ª proposta – Caixa Geral de Depósitos: referência 1102/05 – DBI, datada de 2005.04.07.-----

1) **Finalidade:** Investimento.-----

2) **Natureza do Empréstimo:** Abertura de crédito.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

- 3) **Montante:** até € 439 719.00.-----
- 4) **Prazo global:** até 20 anos.-----
- 5) **Período de utilização e de diferimento:** Até 2 anos, conforme indicado na consulta. Durante o período de utilização as verbas serão postas à disposição do Município mediante pedido escrito para cada parcela.-----
- 6) **Taxa de juro:** Taxa nominal variável correspondente à “Euribor (base 360 dias)” a 6 meses, válida para o período de referência correspondente, acrescida de um “spread” de 0,315%.-----
- 7) **Reembolso do Capital e Pagamento de Juros:** O empréstimo será reembolsado em prestações iguais e sucessivas, postecipadas de capital e juros, de periodicidade trimestral, conforme indicado pelo Município. Durante o período de utilização e diferimento, os juros devidos durante essa fase serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor existente e pagos no termo de cada período de contagem de juros.-----
- 8) **Reembolso antecipado:** Serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.-----
- 9) **Garantia:** Consignação de receitas previstas na Lei das Finanças Locais.-----
- 10) **Comissões:** Não haverá lugar à cobrança de quaisquer comissões, nomeadamente de gestão, organização, montagem ou imobilização.-----
- 11) **Validade da proposta:** 60 dias.-----
- Anexo plano de amortização em prestações iguais de capital e juros.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade considerar que a proposta da Caixa Geral de Depósitos é a que responde à solicitação do Município porque apesar de apresentar a mesma taxa de juro que o Millennium BCP, anexa, conforme solicitação da Autarquia, mapa previsual do serviço da dívida nas condições solicitadas na carta convite. -----

Mais deliberou, remeter todo o processo à Assembleia Municipal por forma a ser analisado tendo em vista obter a aprovação para a contratação, conforme preceitua a alínea d) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei 169/99 de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro.-----

4 – APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Flávia de Sousa do Palhaça*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezoito horas e quinze minutos.-----

Flávia de Sousa do Palhaça

Flávia de Sousa do Palhaça

Flávia de Sousa do Palhaça

Flávia de Sousa do Palhaça